# LEI MUNICIPAL Nº 1645 DE 13 DE AGOSTO DE 1999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS À SRª. MIRIAM RABAIOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o ressarcimento de despesas à MIRIAM RABAIOLI, proprietária do Hotel Ilatianinho, situado na rua Cel. Soares de Carvalho nº 515, nesta cidade.

**Art. 2º -** O ressarcimento aludido no artigo anterior refere-se a 50 % do valor total de R$ 705,57 (setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) correspondente à R$ 352,79 (trezentos e cinquenta e dois reais, e setenta e nove centavos), aplicado na construção do muro que faz divisa com área da Municipalidade e Hotel Italianinho, numa extensão de 24,00m, conforme croqui e planilha de orçamento que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1202 | SEC. OBRAS E SANEAMENTO |
| 1203 | SEC. OBRAS SANEAM. E ORGÃOS AUXILIARES |
| 2109 | APOIO ADM. ÒRGÃOS AUXILIARES |
| 3133 | -Outros Serviços e Encargos |

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA